DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Rescisão 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Rescisão

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 066/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AREALVA E A EMPRESA J. A. R. MARQUES INFORMÁTICA LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 086/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024

Pelo presente termo, o **MUNICÍPIO DE AREALVA**, CNPJ nº 46.137.428/0001-81, com sede administrativa na Rua Antônio Ferreira, nº 798 – Bairro Centro – CEP 17.160-021 – Arealva – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº ******, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº ******, doravante designado **MUNICÍPIO**, e em observância às disposições da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, **RESOLVE RESCINDIR UNILATERALMENTE** o **CONTRATO Nº 066/2024**, celebrado com a **EMPRESA J. A. R. MARQUES INFORMÁTICA LTDA.,** CNPJ nº 05.159.591/0001-68, com sede na Rua Agenor Martins Vieira nº 293 – Bairro Residencial Nova Bauru – CEP 17.022-157 – Bauru – SP, representada pelo **SENHOR JOSE AUGUSTO RIBEIRO MARQUES**, portador da cédula de identidade RG nº ******, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº ******, na qualidade de vencedor do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024**, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

1.1 – Fica rescindido unilateralmente, a partir da presente data, o Contrato nº 066/2024, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos e Mobiliários, conforme especificações técnicas e nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – Esta rescisão ocorre unilateralmente, em razão dos efeitos decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, nos termos do art. 137, inciso I c/c art. 138, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – O presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL** será publicado, no Diário Oficial do Município de Arealva, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1 – As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Bauru, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

4.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, a qual, depois de lido, é assinado pelo representante do **MUNICÍPIO**.

AREALVA, 09 DE ABRIL DE 2025.
MUNICÍPIO DE AREALVA
PAULO JULIANO NICOLIELO JUNIOR
MUNICÍPIO

.....